

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata referente ao Artigo 2º da **Resolução CEE-ES nº. 6.811/2023**, publicada no Diário Oficial de **18-07-2023**, que aprova para credenciamento a EMEB Alto Niterói, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 2º “com a oferta de 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, nos turnos matutino e vespertino”.

Leia-se:

Art. 2º. “com a oferta de 69 (sessenta e nove) vagas anuais no turno integral, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais no turno matutino e 44 (quarenta e quatro) vagas anuais no turno vespertino”.

Vitória, 02 de agosto de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES